



FACULDADE METROPOLITANA  
NORTE RIOGRANDENSE

NATAL, 21 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 01/2022

Dispõe sobre o protocolo geral e a obrigatoriedade do esquema vacinal em conformidade com o calendário do Plano Nacional de Imunização para circulação de docentes, técnico-administrativos, estudantes e colaboradores nas dependências da Faculdade FAMEN.

A Direção Geral da Faculdade Metropolitana Norte Riograndense (FAMEN), no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo o decreto nº 31.265 de 17 de janeiro de 2022 do Governo do Rio Grande do Norte publicado no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica vetada a entrada de trabalhadores, docentes e discentes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19)

Art. 2º Não será permitido o acesso e circulação de pessoas sem máscara de proteção facial, de acordo com o Decreto nº 31.265 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Higienizar constantemente com álcool em gel 70% INPM que é disponibilizado em vários ambientes da instituição.

Art. 4º Não se cumprimentar através de contato físico;

Art. 5º Respeitar as marcações na instituição;

Art 6º. A partir da publicação desta portaria para entrar nas dependências da instituição é obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação em conformidade com o calendário do Plano Nacional de Imunização para circulação de docentes, técnico-administrativos, estudantes e colaboradores.

Art 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até o dia 16 de fevereiro de 2022.

*Valdete Batista do Nascimento*

Valdete Batista do Nascimento

Diretora Geral

FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN

CNPJ: 23.552.793/0001-57

Valdete Batista do Nascimento

Diretora Geral